



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 1.917/2015

Autores
Srs. Arlindo Chinaglia e Érika Kokay

Partido
PT

1. _ SUPRESSIVA 2. _ SUBSTITUTIVA 3. X MODIFICATIVA 4. _ ADITIVA

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O inciso VII do art. 8º do Substitutivo ao PL 1.917/2015 passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 8º

.....

“VII - os §§ 1º, 1º-A, 1º-B, 2º, 3º, 5º e 6º, do art. 2º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013. ”

JUSTIFICAÇÃO

A lei nº 12.783/2013 estabelece as bases para as concessões de energia elétrica, determinando como base a modicidade tarifária. O sistema se baseou na renovação antecipada das concessões de usinas hidrelétricas por 30 anos, com a contrapartida da redução das tarifas. Com as modificações propostas no Substitutivo ao PL 1.917/2015, poderão ser alteradas as condições de comercialização de energia, possibilitando a alteração de regime para produtor independente e na responsabilidade do ressarcimento do chamado “risco hidrológico”, que pode impactar nas tarifas de energia dos consumidores finais.

Dessa forma, propomos a retirada desses dispositivos apresentado pelo Substitutivo ao PL 1.017/2015.

PARLAMENTARES

Deputado Arlindo Chinaglia (PT/SP)

Deputada Érika Kokay (PT/DF)